



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/LICENÇA Nº 005/2017

Buriti do Tocantins- TOCANTINS, 07 de fevereiro de 2017.

“Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o estabelecido no Artigo 128 e seus parágrafos, da Lei 018/2016 de 07 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins – TO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, para a servidora **MARILSA SILVA DE FARIAS**, Recepcionista, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social de Buriti do Tocantins, atendendo a solicitação formal feita pela interessada no dia 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O período legal de gozo da Licença retro é de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (07/02/2017).


AMÉRICO DOS REIS BORGES
Prefeito Municipal de Buriti do Tocantins

